

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MAJOR GERCINO

CNPJ 82.508.433/0173-54

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE Adriano Zanotto

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA MAJOR GERCINO: Rua José de Souza, 238 – Centro- Major Gercino – SC - CEP: 88260-000
Fone: (47) 3273 1208.

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú-Palhoça – SC –
CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Praça Gerônimo Silveira Albanês, 78 - Centro - Major Gercino – SC - CEP: 88260-000

Fone: (47) 3273-1122 - e-mail: vsanitariamajor@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente no Município de **Major Gercino**, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Água Fria, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas.

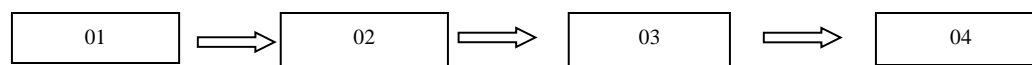
Em seu percurso, até a captação da CASAN, o rio apresenta mata nativa razoavelmente preservada.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Água Fria como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Emir Rosa, 523 – Centro – CEP: 88.020-050 – Florianópolis – SC – Fone: (48) 3222-8385 / 3222-5269.

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Major Gercino**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



- 1. Captação e condução da água do manancial:** Processo no qual ocorre a tomada de água no rio e a condução por adutora até a ETA. Devido as localizações da captação e da ETA, o processo se dá por gravidade.
- 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):** Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *sulfato de alumínio* que agrega essas substâncias formando os flocos decantam em tanque projetado para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia.
- 3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação):** A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de *flúor* para a prevenção contra a cárie dentária.
- 4. Reservação e distribuição;** após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade de 100 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

| MESES | Parâmetros | Cloro res. | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes totais | E. coli / Colif.Term. |
|---------------|----------------------------------|------------|-----------------|----------|----------------------|--------------------------|
| jan/18 | N.º de análises realizadas | 12 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 9 | 8 | 8 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 11 | 8 | 9 | 9 | 17 |
| fev/18 | N.º de análises realizadas | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 5 | 3 | 3 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 23 | 19 | 21 | 21 | 24 |
| mar/18 | N.º de análises realizadas | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 |
| abr/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 20 | 20 | 19 | 20 |
| mai/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 17 | 17 | 20 | 20 |
| jun/18 | N.º de análises realizadas | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 15 | 11 | 11 | 15 | 15 |
| jul/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 8 | 7 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 12 | 13 | 20 | 20 |
| ago/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 18 | 18 | 20 | 20 |
| set/18 | N.º de análises realizadas | 18 | 18 | 18 | 17 | 17 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 5 | 5 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 18 | 13 | 13 | 16 | 17 |
| out/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 20 | 19 | 20 | 20 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------|--|--------------------------|
| | | | | | | |
| nov/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| dez/18 | N.º de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 7 | 5 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 20 | 13 | 15 | 19 | 20 |
| Proviências tomadas | | | | | | |
| N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| VMP – Valor Máximo Permissível | | 0,2 a 5,0 mg/L – Cl ₂ | Até 15 uH (mg/L - Pt/Co) | Até 5,0 uT | Até uma análise fora dos padrões / mês | Nenhuma fora dos padrões |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”